



São João de Pirabas - PA, 04 de janeiro de 2016.

Memorando nº: 002/2016-Gabinete Presidência

À Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de adoção de imediatas providências administrativas a fim de evitar maiores prejuízos ao interesse público municipal, solicito providências necessárias à contratação, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa **L. de Leão Consultoria, Gestão Contábil e Comercial Ltda.-EPP**, tendo como Contador representante, **Leonardo Rodrigues de Leão, CRC/PA: 17.220/O-9** com vasta experiência na área de Contabilidade Pública, para prestação dos serviços de Contabilidade nesta Casa, conforme descrição abaixo, através de inexigibilidade de processo licitatório.

1. Área Contábil

1.1 – Orientação no campo da lei 4.320, lei de responsabilidade fiscal etc.

2. Área Fiscal

2.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

2.2 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

3. Área do Imposto de Renda Pessoa Jurídica

3.1 – Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

3.2 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

4. Área Trabalhista e Previdenciária

4.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos do Regime jurídico dos servidores públicos, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

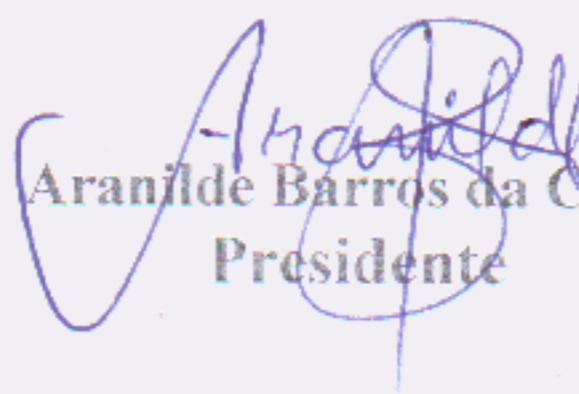
4.2 – Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

5. Área Administrativa

5.1 – Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

Os serviços consistem ainda em apresentação de balancetes e prestação de consta da Contabilidade da Câmara Municipal junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Atenciosamente,


Aramilde Barros da Costa
Presidente

Aramilde Barros da Costa
Presidente - CMSJP
CPF: 298.212.742-34